

Autorização da Autoridade Competente

Procedeu-se à abertura de processo de contratação direta com a finalidade de realização da despesa para participação da servidora Larissa da Silva Santos, analista previdenciário – Contabilidade, no curso com o tema, Gestão Patrimonial: Reconhecimento, Controle e Desfazimento de Bens, a ser ministrado presencialmente no município de São José do Rio Preto, SP, no dia 24 de outubro de 2025.

Inicialmente há de se ponderar que esse tipo de capacitação se insere no rol de contratações que, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021, permite a pactuação por inexigibilidade de licitação, na medida em que, além do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV ser cliente da pessoa jurídica responsável pela realização do curso, fato que possibilita o desconto de 20% (vinte por cento) da inscrição, R\$ 400,00 (quatrocentos reais), esta corresponde a um valor infinitamente inferior a outros eventos semelhantes, conforme estimativa elaborada, cuja empresa, ademais, é reconhecidamente adequada à plena satisfação do objeto por sua atuação no mercado nacional em variados ramos da Administração Pública, desde Finanças, Contabilidade, Direito etc., circunstância que culmina por aderir ao disposto no § 3º, da Lei n.º 14.133/2021.

No que concerne à necessidade da contratação em si, é cediço que a capacitação, treinamento e aprimoramento profissional constantes são necessidades inerentes a todas as áreas, independentemente do setor em que atuem. Em um mundo cada vez mais competitivo e automatizado, no qual as informações se renovam e se alastram de forma acelerada, é impossível não reconhecer a necessidade de novas leituras, abordagens e desenvolvimento permanente de nossas competências profissionais. De modo que a capacitação do servidor público é tema de grande importância e relevância para o alcance de uma Administração mais eficiente e voltada a uma gestão corporativa. O desempenho profissional dos agentes públicos está diretamente relacionado aos resultados positivos alcançados pelas Instituições das quais fazem parte.

Saliente-se, por fim, que, além do curso, a inscrição dá direito a almoço e *coffee break*, de tal sorte que **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a finalidade almejada.



Votuporanga, SP, 23 de outubro de 2025

ADAUTO CERVANTES MARIOLA
Diretor Presidente